

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAEES

LEI Nº 1.154, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Autoriza o desconto de despesas de farmácia em folha de pagamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAEES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

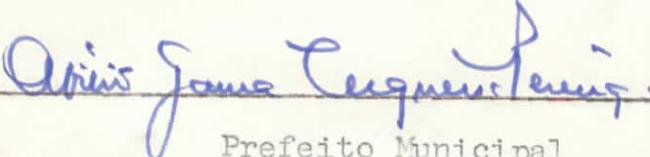
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a de terminar o desconto, nas folhas de pagamento do pessoal, das despesas de farmácia pelo mesmo feitas durante o mes.

Parágrafo 1º - O desconto somente poderá ser pro cedido se o servidor subscrever autorização de desconto, em modelo próprio, que ficará em poder da farmácia e será reme tida com relação dos créditos até o dia dois (2) de cada mes, para o preparo dos descontos correspondentes.

Parágrafo 2º - Os descontos efetuados serão pagos à farmácia credora juntamente com a folha de pagamento do pessoal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"